

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de junho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CFC96D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 681/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 25 a 26 de junho de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de junho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:356F49B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2020, do processo nº 21050004/2020. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 23/06/2020, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material para Poços e Adutoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
3	5574 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 20.000L COM TAMPA	UND	FORTLEV	10	8.150,00	81.500,00
5	5594 - COLA PARA TUBO E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO (850G)	UND	pulvitec	20	24,80	496,00
6	5596 - CURVA DE 90º EM PVC ROXO DE SOLDAVEL DN 60 PN 60	UND	PLASTLIT	20	15,40	308,00
7	5614 - CURVA ROSCÁVEL DE 90º 2.0" EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRO LOPES	30	39,50	1.185,00
8	5615 - CURVA ROSCÁVEL DE 90º 2.1/2" EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRO LOPES	30	58,00	1.740,00
9	5649 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 3.0"	UND	DOCOL	5	310,00	1.550,00
10	5735 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDAVEL DE 6M DN 25 PN 60	UND	ASPERBRAS	200	11,00	2.200,00
15	5564 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 20 x 1/2" COM ROSCA EXTERNA	UND	PLASTLIT	200	0,95	190,00
16	5565 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 25 x 3/4" COM ROSCA EXTERNA	UND	ASPERBRAS	200	1,05	210,00
17	5566 - ADAPTADOR EM PVC DN 32 x 1.0" COM ROSCA EXTERNA	UND	ASPERBRAS	200	1,15	230,00
18	5567 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 50 x 2.0" COM ROSCA EXTERNA	UND	VIQUA	25	2,95	73,75
19	5568 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 75 x 2.1/2" COM ROSCA EXTERNA	UND	ASPERBRAS	25	6,90	172,50
20	5569 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 75 x 3.0" COM ROSCA EXTERNA	UND	ASPERBRAS	15	4,40	66,00
21	5575 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 20 SOLDAVEL	UND	ASPERBRAS	100	0,70	70,00
22	5578 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 20 COM ROSCA INTERNA	UND	KRONA	50	1,00	50,00
23	5579 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 25 COM ROSCA INTERNA	UND	KRONA	50	1,55	77,50
24	5580 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 25 SOLDAVEL	UND	ASPERBRAS	100	1,20	120,00
25	5581 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 32 COM ROSCA INTERNA	UND	KRONA	50	2,40	120,00
26	5588 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 32 SOLDAVEL	UND	ASPERBRAS	100	1,60	160,00
27	5589 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 50 COM ROSCA INTERNA	UND	KRONA	25	7,90	197,50
28	5590 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 50 SOLDAVEL	UND	ASPERBRAS	50	2,75	137,50
29	5591 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 75 COM ROSCA INTERNA	UND	KRONA	25	11,90	297,50
30	5593 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 75 SOLDAVEL	UND	ASPERBRAS	50	4,70	235,00
31	11210 - REGISTRO ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DE DN 85	UND	VIQUA	10	134,00	1.340,00
32	5638 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDAVEL DN 20	UND	VIQUA	25	5,70	142,50

33	5639 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DN 25	UND	VIQUA	25	7,20	180,00
34	5640 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DN 32	UND	VIQUA	25	11,30	282,50
35	5641 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DN 50	UND	VIQUA	25	13,50	337,50
39	11214 - MANGUEIRA DE POLIETILENO 32MM	MT	INMACK	5.000	1,23	6.150,00
Total (R\$):						99.818,75

2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME (26.691.021/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	5573 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000L COM TAMP	UND	Fort-brasil	10	3.895,00	38.950,00
2	1683 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 15.000L COM TAMP	UND	Fort-brasil	10	7.045,00	70.450,00
4	5572 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5.000L COM TAMP	UND	Fort-brasil	10	1.845,00	18.450,00
11	5730 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DE 6M DN 50 PN 60	UND	Coorplastik	1.000	23,00	23.000,00
12	5732 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DE 6M DN 75 PN 60	UND	Coorplastik	600	36,00	21.600,00
13	5687 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO (FILTRO COM RANHURAS) DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	Emam	100	368,00	36.800,00
14	5743 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	Emam	400	324,00	129.600,00
36	11211 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO DE 04M, DIÂMETRO DE 2", PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS.	UND	Emam	100	63,00	6.300,00
37	11212 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO DE 04M, DIÂMETRO DE 2.1/2", PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS.	UND	Emam	70	100,00	7.000,00
38	11213 - TUBO EM PVC RÍGIDO PARA ADUTORAS ÁGUA SOLDÁVEL (CLASSE 15), COMPRIMENTO DE 06M, DN60, PN60 NA COR MORROM.	UND	Emam	600	60,00	36.000,00
40	5734 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DN 20 PN 60, COMPRIMENTO 06M.	UND	Coorplastik	200	10,20	2.040,00
41	11215 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA SOLDÁVEL, DN32 PN60, COMPRIMENTO DE 06M.	UND	Coorplastik	200	14,40	2.880,00
Total (R\$):						393.070,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado os itens registrados, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 26 de junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

Josimar Ferreira de Lima ME,
CNPJ: 26.691.021/0001-94
Rep. Legal:
JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,
CPF: 024.023.534-73 – Fornecedor 1

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP,
CNPJ: 08.040.982/0001-57
ANTONIO EMAX MOTA SOARES,
CPF: 082.498.634-29 – Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:976FB778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 REFERENTE À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 011/2020

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, com sede à Rua Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, e a empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.807.635/0001-44, com sede a Rua Dr. Mário negócio, 143 – 2º andar - Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-080, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ORLEAN PEREIRA**, brasileiro, representante comercial, inscrito no RG 1672439 e CPF Nº 027.169.854-30, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é o Registro de Preços à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico e Material permanente, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme especificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	marca	Total (R\$)
00001	30,00	Unidade	Computador - Dual Core ou Superior/4gb ram Processador Core-i3 3.5Ghz LGA 1150 - Dual Core ou superior, 4Gb de memória DDR3 1600mhz (1 x 4Gb), Gabinete padrão ATX Disco Rígido Sata de 500Gb Placa mãe com no mínimo 1 x PCIe 2.0 x 16 / 1 x PCIe 2.0 x 1 / 4 Portas USB / 1 Porta HDMI / 1 Porta VGA Placa Wireless PCI Padrão b/g/n Gravador de DVD Teclado e Mouse USB Fonte bivolt automática (sem chaveamento) Sem sistema operacional Garantia de 1 Ano.	R\$ 1.950,00	3green	R\$ 58.500,00
00002	6,00	Unidade	Computador Avançado i7/ HD 1tb Processador Intel Core i7-6700 3.4 GHz até 4 GHz ou superior 16Gb de memória DDR3 1600mhz Gabinete padrão ATX Disco Rígido Sata de 1Tb Placa mãe com no mínimo 1 x PCIe 2.0 x 16 / 1 x PCIe 2.0 x 1 / 4 Portas USB / 1 Porta HDMI / 1 Porta VGA Placa Wireless PCI Padrão b/g/n Gravador de DVD Teclado e Mouse USB sem fio Placa de Vídeo OffBoard de 128 bits com no mínimo 2GB DDR5 e Suporte até três monitores simultâneos Fonte bivolt automática (sem chaveamento) com no mínimo 500W real Sem sistema operacional Garantia de 1 Ano.	R\$ 8.950,00	3green	R\$ 53.700,00
00003	5,00	Unidade	Computador All In One Tela de 19" ou superior Processador Intel Core i3-7100U 2.4 GHz ou superior 4Gb de memória RAM Disco Rígido de 1Tb 2x USB / 1 x RJ45 Placa Wireless PCI Padrão b/g/n Gravador de DVD Teclado e Mouse USB Fonte bivolt automática sem sistema operacional Garantia de 1 Ano.	R\$ 5.000,00	lenovo	R\$ 25.000,00
00008	20,00	Unidade	Impressora Multifuncional Laser Mono - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão * Qualidade normal, preto, carta: Até 23 ppm * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 7,3 segundos - Resolução * Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 x 600 dpi. - Manuseio de papel * Capacidade de entrada máxima: Até 150 folhas * Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas - Digitalização * Resolução de digitalização: - Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi monocromático, mesa; - Cópia * Resolução da cópia: Em preto-e-branco: até 600 x 400 dpi; * Velocidade de cópia: Em preto-e-branco (Ótima, Carta): até 22 ppm; - Conectividade * Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio * Pronto para rede: Ethernet 10/100 * Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n integrada * Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct - Memória: 256 MB - Velocidade do processador: 600 MHz - Painel de controle: LCD, 2 linhas - Linguagens da impressora, padrão: PCLmS, URF, PWG - Requerimentos de sistema: Compatível com Windows e Mac. - Consumo de energia: 255 watts (imprimindo)	R\$ 3.200,00	hp	R\$ 64.000,00
00010	5,00	Unidade	ACCESS POINT MIMO 2X2 UNIFI UAP-AC-LR DUAL BAND LONG RANGE Especificações técnicas: - Networking interface (1) 10/100/1000 Ethernet de porta - Botões: Reset - Antenas: Dual-Band Antena, Tri-Polarity, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi - Wi-Fi-Padrões 802.11 a/b/g/n/ac - Método de alimentação: Passive Power over Ethernet (24V) - Fonte de alimentação: 24V, 0.5A Adaptador PoE incluído - Max Potência de TX: 2,4 GHz: 24 dBm; 5 GHz: 22 dBm - BSSID: até quatro por Radio - Power Save: Supported - Wireless Security: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - Certificações: CE, FCC, IC - Montagem: em parede / teto (Kits incluído) - Tráfego Avançado de Gestão: VLAN 802.1Q - QoS avançado: Taxa Per-User Limitando - Clientes simultâneos 200+ - Suportados Data Rates (Mbps): * Velocidade de 2,4 GHz: 450 Mbps * Velocidade de 5 GHz: 867 Mbps	R\$ 1.350,00	3green	R\$ 6.750,00
00011	5,00	Unidade	ACCESS POINT MIMO 3X3 UNIFI UAP-AC-PRO DUAL BAND ACCESS POINT MIMO 3X3 UNIFI UAP-AC-PRO DUAL BAND Dados técnicos: - Networking Interface - (2) portas Ethernet 10/100/1000 - Port - (1) Porta USB 2.0 - Velocidade: * 2,4 GHz Speed: até 450 Mbps * 5 GHz Speed: até 1300 Mbps - Botões - Reset - Método Power - potência passiva over Ethernet (48V), 802.3af / 803.2at Suportado (Suportado Faixa de tensão: 44 a 57VDC) - Alimentação - 48V, 0.5A PoE Gigabit Adapter - Consumo máximo de energia - 9W - Máxima TX Power - 22 dBm - Antenas (3) - dual-band Antenas, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 5 dBi - Padrões Wi-Fi - 802.11 a / b / g / n / ac - Segurança sem fio - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID - até quatro por rádio - Montagem - parede / teto (Kits incluído) - Avançado de Gestão do Tráfego - VLAN - 802.1Q - QoS avançadas - Por Usuário Limitação de taxa - Tráfego dos visitantes Isolamento - Suportado - WMM - voz, vídeo, melhor esforço e Fundo - Ambiente: Interior / Exterior - Faixa: 122 m (400 ft) - Clientes simultâneos - 250+ Televisor LED de 55" Tela LED de 55" ou superior Ultra HD 4K 3840 x 2160 Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	R\$ 1.705,00	3green	R\$ 8.525,00
00015	20,00	Unidade	Tablet 7" Tablet Wifi, Quad Core, Android, 8GB, 1.5GB RAM, câmera 5MP AF + 2MP Tela de 7" 1280 x 800 (WXGA) SISTEMA OPERACIONAL Sistema Operacional Android 5.1 Plataforma 32 bits Loja de Aplicativos: Play Store PROCESSADOR Número de Núcleos Quad-Core Velocidade do Processador 1.3GHz CONECTIVIDADE Conexão Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4GHz USB versão 2.0 DISPLAY Tecnologia TFT Tamanho do Display 7" Número de Pixels 1280 x 800 (WXGA) Quantidade de Cores 16 M CÂMERA TRASEIRA Resolução 5MP Zoom Digital 4x GPS GPS: Sim A-GPS: Não Carregador e cabos incluídos Inclui case de proteção de plástico ou silicone nas cores preta ou transparente e película já aplicada na tela.	R\$ 970,00	samsung	R\$ 19.400,00
00020	10,00	Unidade	Transformador 2000VA - Autotransformador converte 115V para 220V e 220V para 115V - Chave de seleção de tensão na entrada - Transformador para uso contínuo - Gabinete totalmente aterrado, quando o autotransformador possui plugue tripolar. - Gabinete metálico com pintura epoxi, garante maior durabilidade - Tomadas de saída independentes 115V e 220V. Podem ser usadas simultaneamente - Tomadas de saída tripolar - Cabo de força firmemente fixado ao gabinete, garantindo segurança ao usuário - Potencia nominal: 2000VA	R\$ 285,00	involts brasil	R\$ 2.850,00
00021	10,00	Unidade	Switch 24 portas gigabit gerenciável * Switch gerenciado inteligente Camada 3 * 24x portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/1000 * 2x portas SFP 100/1000 Mbps * Configuração Web browser * SNMP * Port Isolation * VLAN and tagging * RSTP	R\$ 1.200,00	intelbras	R\$ 12.000,00
00022	20,00	Unidade	Switch 8 portas gigabit - Quantidade de portas: 8 portas 10/100/1.000 Mbps com negociação de velocidade automática - Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p - Protocolo: CDMA/CD - Taxa de encaminhamento de pacotes: 10 Mbps: 14.880 pps, 100 Mbps: 148.800 pps,	R\$ 300,00	intelbras	R\$ 6.000,00